

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E  
DO ADOLESCENTE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

**Resolução CMDCA nº 253/2015**

**Dispõe sobre a decisão do CMDCA sobre o pedido da candidata Marina Inês do Nascimento pela recontagem de votos contidos nas mídias eletrônicas da Eleição para o Conselho Tutelar – Gestão 2016/2019, referente à Área de Abrangência I.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bernardo Do Campo – CMDCA/SBC, no uso de suas atribuições legais, em especial a deliberação em plenária realizada em 28 de novembro de 2015 e registrada na Ata CMDCA nº 614,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Acatar a solicitação da Sra. Marina Inês do Nascimento de recontagem dos votos contidos nas mídias eletrônicas dos Locais de Votação da Área de Abrangência I.

**Parágrafo único:** A referida recontagem será realizada no dia 11/11/2015 as 9hrs, na SEDESC – sala 09, em plenária extraordinária do CMDCA, convocada exclusivamente para este fim, com a participação dos Conselheiros de Direitos do CMDCA, da requerente e representantes do Ministério Público.

**Artigo 2º** - Da deliberação referida no Artigo 1º desta Resolução, não caberá recursos no âmbito administrativo deste Conselho.

**Artigo 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 28 de outubro de 2015.

**Antônio Carlos Firmino**  
**Coordenador do CMDCA/SBC**